



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERZINHA
CAMARA MUNICIPAL**

Lei nº. 414/2013

05 de Agosto de 2013

**DENOMINA NOME DO NOVO
CONJUNTO HABITACIONAL DO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZI
NHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada o Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida de GERSON FERREIRA DE MENEZES (GERSON MIGUEL).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-PB, em 05 de Agosto de 2013.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional**